



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

Edital nº 001/2009

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO SUL**, em conformidade com as normas de provisionamento de vagas, constante no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do SENAR AC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, torna público que se encontram abertas as inscrições para o recrutamento e seleção externo as vagas abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas, conforme oferta descrita no quadro abaixo:

Cargo	Pré-Requisito	Nº. de Vagas	Remuneração	Lotação
Assistente Administrativo (Recepcionista)	Escolaridade Nível médio completo e comprovação de 06 (seis) meses de experiência na função.	01	R\$1.245,00	Campo Grande (MS)
Analista Educacional	Escolaridade Nível superior completo, formado, há no mínimo 03 (três) anos e comprovação de, no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função ou atividade correlata.	01	R\$2.241,00	Campo Grande (MS)
Consultor Educacional	Escolaridade Nível superior completo, formado, há no mínimo 03 (três) anos, e pós-graduação em uma das seguintes áreas: humanas, biológicas, ciências agrárias ou ciências sociais. Conhecimento básico de informática (Pacote Office). Comprovação de, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência na função ou atividade correlata.	01	R\$ 3.855,00	Campo Grande (MS)

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 As atribuições gerais da função de **Assistente Administrativo – Recepcionista** são:

2.1.1 Receber e encaminhar pessoas que procuram as unidades da instituição, anunciando-as; Fornecer e solicitar informações; Receber e transmitir mensagens



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

telefônicas e eletrônicas; Protocolar correspondências recebidas e expedidas; Encaminhar Correspondências para as áreas de destino; Efetuar ligações telefônicas; Manter, controlar e conservar bens patrimoniais; Executar outras tarefas correlatas

2.2 As atribuições gerais da função de **Analista Educacional** são:

2.2.1 Elaborar plano de supervisão, fazer apoio pedagógico aos educadores, fazer levantamento de necessidades de novos eventos, atender os sindicatos rurais, educadores e público em geral, apoiar a seleção de educadores, planejar, organizar e acompanhar os eventos, elaborar relatórios, organizar eventos de capacitação, prestar orientação quanto à elaboração dos planos instrucionais, catálogos dos eventos e cadastro no sistema informatizado, assessorar a gestão de educação profissional com informações para tomada de decisão, orientar os educadores na elaboração de apostilas, cartilhas, transparências, folhas de exercícios, vídeos, preparar e organizar reuniões técnicas e pedagógicas, identificar o material permanente para os educadores e controlar a sua atuação.

2.3 As atribuições gerais da função de **Consultor Educacional** são:

2.3.1 Elaborar plano de supervisão, apoiar pedagogicamente os educadores, fazer levantamento de necessidades de novos eventos, atender os sindicatos rurais, educadores e público em geral, fazer seleção de educadores, planejar, organizar e acompanhar os eventos, prestar orientação quanto à elaboração dos planos instrucionais, catálogos dos eventos e cadastro no sistema informatizado, elaborar relatórios, organizar capacitação de educadores e mobilizadores, organizar oficinas em feiras e exposições, fazer análise de cenários, fazer gestão de processos, coordenar grupos de pessoas, ter visão estratégica da instituição, conduzir treinamentos, emitir pareceres técnicos, elaborar relatórios, elaborar projetos e propostas pedagógicas, assessorar a gestão de educação profissional com informações para tomada de decisão, analisar e indicar providências referente a tabulação dos relatórios de avaliação dos educandos, parceiros e educadores, redigir ofícios, cartas comerciais, textos, pareceres técnicos, propor mudanças para um melhor desempenho na instituição quanto as questões operacionais e técnicas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. O candidato deverá atender cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

- a) ter sido aprovado no processo seletivo, em todas as etapas e possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) apresentar todas as documentações comprobatórias relativas à escolaridade e experiência mínima exigida, a saber:
 - I) comprovação de escolaridade por meio de diploma, certificado ou declaração devidamente expedida pela Instituição de Ensino (cópia autenticada);
 - II) comprovação de experiência profissional por meio da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração emitida por setor de pessoal de órgão empregador, em papel timbrado, em que constem o nome da razão social e o CNPJ, bem como o nome completo do responsável que assina o documento;
- d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando que está em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) apresentar certidão que demonstre estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino;
- f) não estar contratado como servidor de nenhuma empresa pública ou privada.
- g) cumprir as determinações deste Edital.

3.2. O candidato que, na entrega do currículo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.1, alíneas c, d e f, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. .

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para a realização do Processo Seletivo serão efetuadas na Rua Antônio Maria Coelho, 2755 – Centro – Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, entre do dia 18 ao dia 20 de março de 2009, em horário comercial.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar no ato de sua inscrição:

- a) currículo com identificação da vaga conforme edital;
- b) cópia e original dos documentos comprobatórios de escolaridade, experiência profissional, quitação eleitoral e militar, conforme descrição do item 3.1, alíneas c, d e f, deste edital;
- c) cópia do documento de identidade e cópia do CPF.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

4.3. Poderão inscrever-se candidatos que comprovem possuir até a data de inscrição, os pré-requisitos exigidos na descrição de cada vaga anunciada.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

5.1.1. Primeira etapa: Avaliação curricular, de caráter eliminatório.

5.1.2. Segunda etapa: Avaliação de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação das seguintes provas: Língua Portuguesa, Redação, conhecimento específico.

5.1.3. Terceira etapa: Avaliação psicológica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4. Quarta etapa: Dinâmica de grupo, de caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar o desempenho do candidato em grupo de trabalho.

5.1.5. Quinta etapa: Entrevista individual, de caráter eliminatório.

6. DOS PROCEDIMENTOS:

6.1. DA ANÁLISE CURRICULAR E DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1.1 A análise curricular constará da verificação ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no quadro de vagas deste regulamento.

6.1.2 O candidato que atender, por intermédio de seu currículo, aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional mínima, estará automaticamente inscrito e habilitado a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo.

6.1.3 O candidato que, por intermédio de seu currículo, deixar de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.1.4 A data para divulgação do resultado da Primeira Etapa (Análise Curricular) é dia 23/03/2009, onde será divulgado por meio do site www.vitoriahumana.com.br.

6.1.5 É de responsabilidade dos candidatos, acessar o referido site para obter informações a respeito das próximas fases do processo seletivo, não tendo o SENAR-AR/MS obrigação de realização convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

6.2. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.2.1 Nesta fase serão aplicadas avaliações escritas, conforme a função, de Língua Portuguesa, Redação e Conhecimentos Específicos.

6.2.2 A pontuação máxima para cada uma das avaliações serão as seguintes:

- a) Questões de Língua Portuguesa, formada por cinco questões, valendo dois pontos cada;
- b) Redação valendo de 0 a 10 pontos;
- c) Questões de Conhecimento Específico, formado por dez questões, valendo um ponto cada;

6.2.3 A pontuação mínima para aprovação é de 6 (seis) pontos.

6.2.4 A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgados no site www.vitoriahumana.com.br.

6.2.5 No anexo I deste edital, encontra-se o conteúdo programático das Avaliações do Processo Seletivo.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Carteira de identidade;
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

6.2.7 As provas terão duração máxima de 4 (quatro) horas. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exames portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, telefone celular, dentre outros). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.3.1 Os candidatos habilitados na fase de análise e prova de conhecimento serão submetidos à avaliação psicológica através de habilidades/atitudes, por meio de aplicação testes psicológicos e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

Habilidade/Atitude	Descrição
Comunicação Oral	Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Articular e transmitir idéias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
Negociação	Negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.
Organização	Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.
Proatividade	Ter iniciativa, executando ações necessárias, sem ser solicitado. Antecipar-se aos problemas, oferecendo soluções de forma preventiva, considerando a gestão compartilhada.

6.3.2 A avaliação de habilidades será conduzida por um psicólogo, à nota será atribuída de forma individual por cada um dos examinadores, sendo que a nota final do candidato será a média aritmética destas avaliações.

6.4. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.4.1 Os candidatos habilitados na fase de dinâmica de grupo serão avaliados para verificar se compartilham habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando iniciativa, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.

6.4.2 Nesta fase, os candidatos trabalharão e discutirão acerca de tema escolhido pela Comissão de Avaliação.

6.4.3 Serão avaliados, nesta etapa, os requisitos pessoais exigidos para cada função.

6.4.4 No site da Empresa Vitória Humana serão divulgados os nomes dos candidatos classificados, bem como data e hora para a entrevista individual.

6.5. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.5.1 Nesta etapa, o perfil do candidato participante do Processo Seletivo será avaliado pelo Gestor da área contratante.

6.5.2 No site da Empresa Vitória Humana serão divulgados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de ocorrer empate de notas, serão considerados como critério de desempate, os seguintes pontos obtidos:

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior nota na prova de português;
- c) maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para, no prazo de 48 horas, submeterem-se ao exame médico admissional e para apresentarem as documentações de admissão. No caso dos candidatos não comparecerem no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos aptos em ordem de classificação.

8.2. Somente após o laudo médico favorável e a entrega dos documentos, o SENAR AR/MS procederá à contratação do candidato.

8.3 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, não convocados para o preenchimento destas vagas, poderão, a critério da administração, a ser convocados por ordem de classificação para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através do edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Este processo seletivo terá validade de 3 (três) meses contados a partir da data da divulgação do resultado final.

9.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo, divulgados no endereço eletrônico do SENAR-AR/MS.

9.4 Não serão aplicadas provas ou avaliações psicológicas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados nos comunicados disponibilizados no site da empresa Vitória Humana.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas ou de avaliação de habilidades, após o horário fixado para o seu início.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

- 9.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 9.7 Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pelo SENAR/ARMS e pela empresa Contratada para realizar este processo.
- 9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2009.

ADEMAR SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SENAR AR/MS

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

Administração Regional de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.253.881/0001-03

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

Fone: (67) 3320-6900 Fax: (67) 3320-6998 senar@senarms.org.br

Campo Grande- MS CEP: 79040-902

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA - MATÉRIA/CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS	
MATÉRIA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação. Concordância nominal e verbal Regência nominal e verbal Significação das palavras.
REDAÇÃO	Temas atuais envolvendo o meio rural.